DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

DECRETO N° 1345/2023

"Retificação da denominação e endereço da Escola Integral Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato"

Joel Rodrigues, Prefeito Municipal de **Canitar**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 167/2000 que denominou a "Creche Municipal Vitória Maria de Jesus" situada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, nesta cidade de Canitar;*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 470/2012 que aprovou a instalação do Centro Educacional Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato, na Rua Clementino Bernardo de Mendonça;*

CONSIDERANDO *a solicitação de retificação do nome do Centro Educacional, expedida no Ofício 200/2023 da Secretaria Municipal de Educação;*

DECRETA:

Art. 1º - A retificação da denominação da Escola Integral Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato para a denominação de ***Centro Educacional Integral Vitória Maria de Jesus.***

Art. 2º - A retificação do endereço de referida Escola Integral da Rua Joaquim Bernardo de Mendonça para a ***Rua Clementino Bernardo de Mendonça, n°132, Centro, Canitar/SP, CEP 18990-432.***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Canitar, 22 de junho de 2023

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL